



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Delegada de Polícia Civil, Milena Sapienza, informações sobre o Inquérito Policial que tramita no 23º Distrito Policial de Perdizes envolvendo Edson Claro Medeiros e Antônio Carlos Camilo Antunes.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Delegada de Polícia Civil, Milena Sapienza, informações sobre o Inquérito Policial que tramita no 23º Distrito Policial de Perdizes envolvendo Edson Claro Medeiros e Antônio Carlos Camilo Antunes.

Nesses termos, requisita-se a cópia integral do Inquérito Policial que tramita no 23º Distrito Policial de Perdizes envolvendo acusações de extorsão praticadas pelo ex-colaborador Edson Claro Medeiros contra Antônio Carlos Camilo Antunes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como finalidade solicitar cópia integral do inquérito policial que tramita na 23ª Delegacia de Polícia de Perdizes, em São Paulo, envolvendo acusações de extorsão praticadas pelo ex-colaborador Edson



* C D 2 5 7 0 1 8 7 4 2 2 0 0 *

Claro Medeiros contra Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”. A existência desse inquérito foi confirmada pelo próprio Camilo em depoimento prestado durante a 11ª Reunião da CPMI do INSS, em 25 de setembro de 2025, quando relatou que as primeiras acusações contra si sobre este caso teriam origem em conflitos com esse indivíduo, relatados no inquérito ora requerido.

Segundo Camilo, após tentativas de extorsão e até mesmo furtos de veículos de sua propriedade, Edson Claro Medeiros teria apresentado falsas declarações à Polícia Federal, alegando, sem provas, que o depoente estaria obstruindo as investigações da Operação Sem Desconto. De acordo com Camilo, tais informações distorcidas foram utilizadas para fundamentar o decreto de sua prisão preventiva, causando-lhe graves prejuízos pessoais e processuais.

Segundo Edson, Camilo exigia a entrega de aparelhos eletrônicos (celulares, notebooks e um iPad) que conteriam informações sigilosas sobre suas atividades. No momento da discussão, Camilo teria dito: “Se você não me entregar os aparelhos e abrir a boca, eu vou meter uma bala na sua cabeça”. Esse depoimento foi utilizado pela Polícia Federal para embasar o pedido de prisão preventiva de Camilo, deferido pelo ministro Alexandre de Moraes em 12 de setembro de 2025.¹

A CPMI foi criada para investigar o mecanismo bilionário de fraudes no âmbito do INSS, que envolveu descontos irregulares em aposentadorias e pensões, como apontam as apurações da Polícia Federal e da CGU. O depoimento de Camilo, considerado o principal operador do esquema, tornou público um possível elo entre disputas privadas, falsas delações e a condução de investigações oficiais. Nesse contexto, é imprescindível que a Comissão tenha acesso integral ao inquérito da 23ª DP, a fim de verificar a autenticidade das alegações, a eventual manipulação de provas e a correlação desse procedimento com os fatos apurados na Operação Sem Desconto.

O acesso ao inquérito permitirá que a CPMI esclareça se houve abuso ou distorção no encaminhamento das informações à Polícia Federal e ao Supremo



Tribunal Federal. Trata-se de diligência essencial para a completa elucidação das circunstâncias que cercam o caso, assegurando à Comissão condições de apurar responsabilidades de forma ampla, justa e transparente.

Por fim, cumpre destacar que a solicitação encontra amparo no interesse público e na função constitucional de investigação parlamentar, uma vez que os fatos narrados impactam diretamente a credibilidade das apurações sobre o esquema fraudulento no INSS e podem revelar conexões entre interesses privados, ameaças de morte a testemunhas e decisões judiciais de grande repercussão.

[1] <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/09/25/ex-funcionario-de-careca-do-inss-detalha-ameaca-de-morte-recebida-de-empresario-se-voce-abrir-a-boca-eu-vou-meter-uma-bala-na-sua-cabeca.ghtml>

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

